

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo      Data/Hora  
23.760      13/07/2017 17:37:47  
Responsável: *DM*

**PARECER Nº 043/17**

## **RELATOR ESPECIAL**

Ao Projeto de Lei nº **043/2017**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Turismo, visando a restituição de recursos à União e regularização da prestação de contas do Convênio nº 0213142-01/2006 - Restauração Locomotiva e vagões, construção e urbanização Grande Lago.

### **RELATÓRIO**

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 043/2017, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito especial no Orçamento Programa 2017 no valor de R\$ 582.493,82 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), para o Departamento de Turismo.

A abertura do crédito visa a restituição de recursos à União e regularização da prestação de contas do Convênio nº 0213142-01/2006 - Restauração Locomotiva e vagões, construção e urbanização Grande Lago.

Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, por conta de transferência de recursos financeiros do Governo Federal e rendimentos financeiros do Convênio nº 0213142-01/2006, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964.

Solicita ainda o parágrafo único do art. 2º da propositura autorização para que o Poder Executivo possa suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros do Convênio nº 0213142-01/2006, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

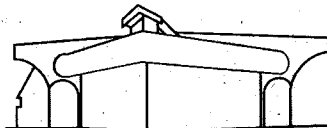
Ademais, o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

A propositura se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 043/17, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de julho de 2017.

**VITOR BINI TEODORO**  
Vereador